



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 430/2018

Requer ao Executivo que se estabeleça no menor prazo possível formação do Conselho, Fundo e Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:

"I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa";

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando a Lei Federal n 11.124, de 2005, que implementa o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social que tem como um de seus princípios a utilização prioritária de terrenos públicos na implantação de projetos habitacionais de interesse social.

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao excelentíssimo senhor prefeito municipal nos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, informar a esta Casa de Leis o que segue:

1 - Quais os Motivos de a cidade não dispor ainda de um Conselho de Habitação de Interesse Social?

2 - Quais as possibilidades de se instalar no ano de 2019 o Conselho, Fundo, e Plano Municipal de Habitação de Interesse Social no município?



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, São Sebastião, 07
Dezembro de 2018.

Fernando Souza Puga

Fernando Puga
Vereador